



PROJETO DE LEI N.º 029/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

INICIATIVA: EXECUTIVO.

**EMENTA: DA NOVA REDAÇÃO AO §1.º DO ARTIGO
2.º DA LEI MUNICIPAL N.º 649/2021.**

MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA**, Estado do Ceará, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º O §1.º DO art. 2.º da Lei Municipal n.º 649/2021 passa a ter a seguinte redação:

"LEI 649/2021

Art. 2.º [...]

§1.º Para os fins desta Lei, na execução do constate do *caput* e seus incisos, poderá a municipalidade beneficiar munícipes entre 18 e 35 anos, na condição de monitoria de apoio e aprendizagem, para auxílio no desenvolvimento dessas ações, sempre sob orientação pedagógica ou docente, submetidas a avaliação"

Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barreira, Estado Ceará, 18 de julho de 2022.


Dra. MARIA AUXILIADORA BEZERRA FECHINE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA
Recebido em: 19/07/2022

RÚBRICA

aprovado
19/07/2022